



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 090/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA CZERVINSKI EMPRESA TRANSPORTES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CZERVINSKI EMPRESA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.744/0001-42, sediada na Rua São Vicente de Paulo, nº 156, Bairro Estevam Carraro, CEP: 99.706-520, na cidade Erechim/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO CZERVINSKI**, portador do CPF nº ***.942.060-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.036547/2022-66**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 68/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **RENUNCIAR** o reajuste do valor contratual, previsto na Cláusula Sexta do contrato original, para o período de 28/12/2023 a 27/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação, para o período de 06 (seis) meses, é de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

LISTA DOS SERVIÇOS					
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Total
GRUPO 5					
9	3303001000027	QUILOMETRO	25000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00
	CAMPUS ERECHIM – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (TIPO 1) 42 LUGARES – ITEM 01 - KM Campus Erechim – Locação de ônibus (tipo 1) novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, calefação, ar-condicionado, frigobar, banheiro, televisor/monitor, com DVD/Vídeo e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 01 - Quilômetros Rodados. CATMAT/CATSER:25089				
10	3303001000028	HORA	1250	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00
	CAMPUS ERECHIM – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (TIPO 1) 42 LUGARES – ITEM 02 - HORA Campus Erechim – Locação de ônibus (tipo 1) novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, calefação, ar-condicionado, frigobar, banheiro, televisor/monitor, com DVD/Vídeo e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 02 - Hora de disponibilidade. CATMAT/CATSER:25089				
					Valor Total: R\$ 152.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440/158517;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 171285;

Elemento de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 19 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

CZERVINSKI EMPRESA TRANSPORTES LTDA
Evandro Czervinski
Sócio-Proprietário

Testemunha 1

Testemunha 2